

1º TERMO ADITIVO / REAJUSTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021.

Referente ao Pregão Presencial nº 013/2021.

O MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, Executivo Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.493.575/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **COSTA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **45.798.147/0001-07**, com sede na Rodovia do Trigo, KM 01, Cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor **Gerry Adriano da Silva Costa**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 25.027.007-9 e CPF nº 173.235.078-71, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto no art.58, inciso I, § 2º, da Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o presente 1º TERMO ADITIVO / REAJUSTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021, a qual tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**", mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste para maior do valor do Item 01 "Combustível Diesel S-10" e do Item 02 "Combustível Gasolina Aditivada" da Ata de Registro de Preços nº 113/2021, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Sendo assim ficou realinhado o Item 01 "Combustível Diesel S-10" para R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) e do Item 02 "Combustível Gasolina Aditivada" para R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – O preço unitário dos itens 01 e 02 passam a vigorar com o reajuste, na seguinte conformidade:

Item	Unid.	Descrição	Unit.
01	Litro	COMBUSTÍVEL DIESEL S-10	R\$ 5,99
02	Litro	COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	R\$ 6,99

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços 113/2021, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este Instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

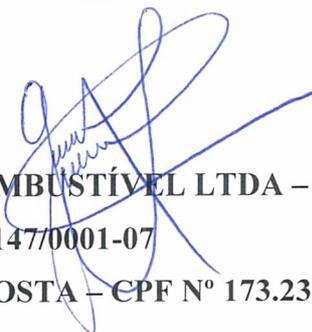


E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Florínea/SP, 16 de fevereiro de 2022.

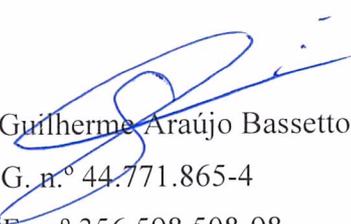


PAULO EDUARDO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

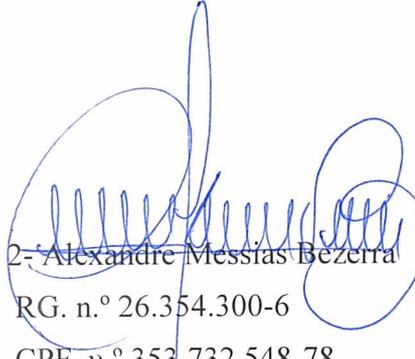


COSTA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA – ME
CNPJ: 45.798.147/0001-07
GERRY ADRIANO DA SILVA COSTA – CPF Nº 173.235.078-71

TESTEMUNHAS:



1- Guilherme Araújo Bassetto
R. G. n.º 44.771.865-4
CPF. n.º 356.598.508-98



2- Alexandre Messias Bezerra
RG. n.º 26.354.300-6
CPF. n.º 353.732.548-78



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA: COSTA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA-ME

CONTRATO Nº(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços nº 113/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, dia 16 de fevereiro de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal



CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela **CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Gerry Adriano da Silva Costa

Cargo: Proprietário

CPF: 173.235.078-71/ RG: 25.027.007-9

Data de Nascimento: 11/12/1973

Endereço residencial completo: Rodovia do Trigo, Km 01, S/N, CEP 19865-000, Centro, Pedrinhas Paulista/SP.

E-mail institucional: dasilvaecostaltda@yahoo.com.br

E-mail pessoal: dasilvaecostaltda@yahoo.com.br

Telefone: (18) 9.9736.4110

Assinatura: _____